



Ajuste Direto - Empreitada n.º 02/2020/DPGOM – Reparação do Pavimento em Madeira do Pavilhão Desportivo da Escola Secundaria de Alcanena.

I CONVITE

Ajuste Direto - Empreitada n.º 02/2020/DPGOM – Reparação do Pavimento em Madeira do Pavilhão Desportivo da Escola Secundaria de Alcanena.



Preço Base
(artigo 47.º do CCP)

Valor máximo: 22 614,00 €
(vinte e dois mil seiscentos e catorze euros)



CONVITE

(artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (16.ª versão do diploma contendo as alterações dadas pela Resol. da AR n.º 16/2020, de 19/03)

Ajuste Direto - Empreitada n.º 02/2020/DPGOM – Reparação do Pavimento em Madeira do Pavilhão Desportivo da Escola Secundaria de Alcanena.

1 – Convite à apresentação de proposta:

- a) Tipo de procedimento: Ajuste Direto - Empreitada n.º 02/2020/DPGOM – Reparação do Pavimento em Madeira do Pavilhão Desportivo da Escola Secundaria de Alcanena;
- b) Entidade adjudicante: Município de Alcanena;
- c) Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente da Câmara Municipal de Alcanena;
- d) O Município de Alcanena recorre ao presente procedimento, dado que o valor do contrato será inferior a € 30.000,00 (alínea d) do art.º 19.º do CCP), uma vez que não possui neste momento recursos próprios disponíveis em quantidade para desenvolver os serviços necessários à execução da empreitada.
- e) Todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;
- f) Prazo para apresentação da proposta: **5 dias**
- g) A proposta deve conter os documentos previstos no Anexo A - Documentos que constituem a proposta, deste convite e ser submetida através da plataforma em uso no Município de Alcanena: <http://www.acingov.pt>;
- h) Nos Termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução, no entanto, o Município irá proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo;
- i) O prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos **Documentos de Habilitação é de 2 dias**. Os documentos de habilitação a apresentar são, nos termos do art.º 81.º do CCP:
 - 1) A declaração do anexo II ao CCP;
 - 2) Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.



MUNICÍPIO DE ALCANENA

Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais

Ajuste Direto - Empreitada n.º 02/2020/DPGOM – Reparação do Pavimento em Madeira do Pavilhão Desportivo da Escola Secundaria de Alcanena.

-
- 3) A demonstração da titularidade de alvará de empreiteiro de obras públicas, contendo a 10.^a subcategoria da 2.^a categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.
- j) O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, na sua redação atual, será de **2 dias**.

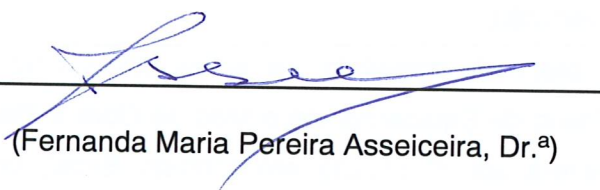
2 – Outras informações:

- a) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;
- b) O critério de adjudicação será o do **preço ou custo enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar**;
- c) Preço base: **22 614,00 €**;
- d) Prazo de execução da empreitada é de **30 dias**.

3 – Peças do Procedimento

- Convite, contendo anexos;
- Caderno de Encargos incluindo anexos;

A Presidente da Câmara



(Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Dr.ª)



ANEXO A

Documentos que constituem a proposta

(artigo 57.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (16.ª versão do diploma contendo as alterações dadas pela Resol. da AR n.º16/2020, de 19/03)

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos nos termos do artigo 57.º do CCP:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** do CCP, do qual faz parte integrante;
 - b) Documento de proposta de preço ou custo enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar da prestação de serviços, elaborado em conformidade com o modelo anexo ao presente convite em **ANEXO II (MINUTA DA PROPOSTA)** do qual faz parte integrante (conforme alínea (b) do n.º 1 do art.º 57º do CCP). Este documento em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contem os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
2. A proposta deve ser ainda constituída por:
 - a) Uma lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução;
 - b) Um plano de trabalhos, tal como definido no art.º 361.º do CCP, (Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos e Mão de Obra e Plano de Pagamentos). O plano de trabalhos deverá ser elaborado em formato Excel, permitindo a sua utilização sem restrições.
3. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP;
4. Os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.



MUNICÍPIO DE ALCANENA

Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais

Ajuste Direto - Empreitada n.º 02/2020/DPGOM – Reparação do Pavimento em Madeira do Pavilhão Desportivo da Escola Secundaria de Alcanena.

-
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.



Ajuste Direto - Empreitada n.º 02/2020/DPGOM - Reparação do Pavimento em Madeira do Pavilhão Desportivo da Escola Secundaria de Alcanena.

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (16.ª versão do diploma contendo as alterações dadas pela Resol. da AR n.º16/2020, de 19/03)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo



456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA

Ajuste Direto - Empreitada n.º 02/2020/DPGOM – Reparação do Pavimento em Madeira do Pavilhão Desportivo da Escola Secundaria de Alcanena.

[a que se refere o ponto 1b) do Convite e a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º]

F _____ (indicar firma e sede, ou nome, estado civil, profissão, e morada), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento, para _____ (designação do concurso), a que se refere o convite datado de _____ (data), obriga-se a executar a _____ (prestação de serviços), de acordo com as condições estabelecidas no Convite, Caderno de encargos e demais documentação, pelo preço de _____ (em algarismos e por extenso), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, constituindo este elemento o atributo da proposta para os efeitos do disposto na al. b) do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao qual se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

Projectos em curso

Fernanda M. P. Asseiceira <fernanda.asseiceira@cm-alcanena.pt>

ter, 03/11/2020 22:41

Para: Lurdes Silva Sousa <lurdes.ssousa@cm-alcanena.pt>; Fátima Paulino <fatima.paulino@cm-alcanena.pt>; Ana Lúcia Joaquim Milheiro <ana.milheiro@cm-alcanena.pt>

Cc: Maria João Martins Antunes Gomez <mjoao.gomez@cm-alcanena.pt>; Hugo Santarém <hugo.santarem@cm-alcanena.pt>; Luis Miguel Martins Pires <luis.pires@cm-alcanena.pt>

Eng^a Lurdes

Eng^a Fátima

Eng^a Ana

Na próxima sexta feira dia 06 Novembro às 10h, teremos reunião no auditório para acompanhamento dos projectos em curso, agradecendo a organização da informação.

